



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

INDICAÇÃO 002/2025

Ver. Carlos Augusto do Espírito Santo Júnior - PSD

TEOR DA INDICAÇÃO:

O vereador infra-assinado, nos termos do art. 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer desse Plenário o acolhimento da presente Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal adote medidas cabíveis para a isenção do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência dos imóveis e estabelecimentos diretamente impactados pelas obras de recuperação asfáltica na Rua do Comércio, da esquina com a Rua Castelo Branco até o cruzamento com a Rua Guido Kunrath, pelo período de 3 (três) anos.

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se nos transtornos significativos causados pelas obras em questão, que têm prejudicado o dia a dia dos moradores e comerciantes da região, gerando dificuldades financeiras para os estabelecimentos afetados.

Dante da ansiedade da população quanto à conclusão dos serviços e da necessidade de mitigar os impactos negativos da obra, propõe-se a isenção dos referidos tributos para os contribuintes diretamente atingidos, como forma de compensação pelos prejuízos enfrentados.

A medida visa resguardar o interesse público, promover justiça fiscal e minimizar os danos causados pela intervenção urbana prolongada. Além disso, sugere-se que a Administração avalie a possibilidade de remissão ou compensação de tributos já pagos pelos contribuintes que tenham sido prejudicados no período de execução da obra.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

Nestes termos, requer aprovação da presente indicação em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto do Espírito Santo Júnior
Vereador